



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

## **ATA DA 52ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023.**

Às 14:00 horas do dia 30 de março de 2023, por meio da plataforma Jitsi Meet, foi realizada a quinquagésima segunda reunião do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Letras da Faculdade de Letras da UFMG, sob a presidência da Vice-Coordenadora do Programa, Professora Adriane Teresinha Sartori, com a presença dos seguintes membros: Professora Daniervelin Renata Marques Pereira, representante docente titular, Professor Henrique Rodrigues Leroy, representante docente suplente, e Ingrid Rolim de Souza, representante discente. **EXPEDIENTE:** foi aprovada a Ata da 51ª reunião com a maioria dos votos. Houve a abstenção do prof. Henrique, pois ele não esteve presente na 51ª reunião. **Informes: 1) Processo Seletivo para a turma 9:** a profª Adriane informou que as provas do processo seletivo do PROFLETRAS ocorreram no domingo, 05/02/2023, na Faculdade de Letras da UFMG. Houve 77 inscritos para concorrer às vagas ofertadas pelo Programa na UFMG, porém compareceram apenas 50 candidatos. Foram aprovados 16 candidatos, mas como havia somente 15 vagas na Unidade, a última candidata ficou como suplente, e os outros 15 já foram matriculados. No momento, estamos aguardando que a Coordenação Nacional do Programa autorize o início das aulas. Além disso, a profa. Adriane expôs alguns detalhes de como ocorreu o processo seletivo e o panorama geral do motivo da demora no início das aulas. **1.1) Reunião com a Pró-Reitora de Pós-Graduação:** A Coordenação do PROFLETRAS/FALE e a Diretoria da Faculdade de Letras reuniram-se com a Pró-Reitora de Pós-Graduação para tratar de algumas questões referentes ao Programa Nacional. Há um descontentamento da Coordenação do Programa UFMG em relação à situação do Programa Nacional, visto que as decisões são tomadas pela Coordenação Nacional sem consulta às coordenações locais, além de não haver encontros de avaliação, gerando informações desencontradas, decisões atrasadas ou de última hora, entre outras atitudes que colaboram para a desorganização do Programa em rede. Além disso, há divergências entre as normas da UFMG quanto ao preenchimento das vagas por cotas e as normas do Regimento Geral do Programa. Em relação a este último ponto, na entrada do ano letivo de 2023, serão seguidas as normas do Programa Nacional, não as da Pós-Graduação da nossa Instituição, para não prejudicar um candidato aprovado. **1.2) Comissão de Publicação:** A profª. Luiza aceitou compor a Comissão após o pedido de desligamento da profª. Leiva. A profª. Adriane informou que a empresa contratada apresentou o projeto da coleção "Partilha em Letras", nome dado aos Cadernos do PROFLETRAS, e afirmou que há expectativas de que a publicação de alguns trabalhos dos alunos do Programa ocorra ainda nesse ano. A profª. Daniervelin aproveitou o momento para informar que a publicação dos trabalhos dos alunos da turma 7, os apresentados no ano passado no I Seminário do PROFLETRAS, estão na fase final de revisão. Após essa etapa, os trabalhos serão oferecidos a uma editora para serem publicados. **1.3) Prazos para Defesa e Qualificação das turmas 7 e 8:** A profª. Adriane informou que será enviado, mais uma vez, um e-mail aos estudantes e orientadores com os prazos para a defesa do Trabalho de Conclusão da turma 7 (até 17/05/2023) e para a qualificação da turma 8 (até 30/06/2023). Além disso, aproveitará para informar que, tanto para a defesa quanto para a qualificação, o agendamento no sistema MinhaUFMG deverá ser feito com no mínimo 30 dias de antecedência e que o arquivo com a versão final do trabalho ou com o texto que foi produzido até o momento deverá ser anexado no sistema. **1.4) Desligamento da aluna Maria Helena Araújo:** a profª. Adriane informou que a aluna Maria Helena Araújo, turma 7, foi desligada do Programa, por não atender a um requisito do Regimento Geral do PROFLETRAS e do Regulamento do

PROFLETRAS/FALE: apresentação de um certificado de proficiência em língua estrangeira até o 12º mês de ingresso no curso. Todos os esforços foram feitos pela Coordenação para que a aluna providenciasse o certificado, mas infelizmente a aluna não apresentou o documento. **ORDEM DO DIA: 1) Referendamento:** foi referendado o parecer emitido pelo prof. Marcelo Chiaretto ao projeto da aluna Sandra Maura dos Reis, turma 8, orientanda da profª. Elzimar G. de Marins-Costa. **2) Pedidos de Prorrogação de Defesa do Trabalho de Conclusão:** o Colegiado do PROFLETRAS aprovou, por unanimidade, os pedidos de prorrogação de defesa de Renata P. Freire Ferreira, por mais 3 meses (até agosto de 2023); Eliéverton C. dos Santos, por mais 5 meses (até outubro de 2023) e Ivacy G. da Silva Duarte, por mais 6 meses (até novembro de 2023). Nada mais havendo a tratar, a profª. Adriane agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, eu, Andreza Cristiane Reis de Miranda, Assistente em Administração, lavei a presente ata, a qual dato e assino.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023.

Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais  
Av. Antônio Carlos, 6627 Pampulha - Belo Horizonte/MG



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Cristiane Reis de Miranda, Assistente em Administração**, em 06/06/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniervelin Renata Marques Pereira, Professora do Magistério Superior**, em 06/06/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Teresinha Sartori, Professora do Magistério Superior**, em 06/06/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Rolim de Souza, Usuária Externa**, em 06/06/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Rodrigues Leroy, Professor do Magistério Superior**, em 20/06/2023, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2367225** e o código CRC **A986B594**.